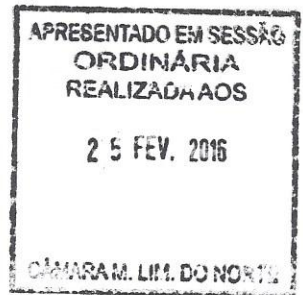




DECRETO Nº786/2016 PMLN-Ce ,19 de Fevereiro de 2016.



PROCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROCOLO Nº 007351
19 FEV. 2016
Horário: 09:41
alciame
Responsável:

EMENTA: Restabelece o atendimento de urgência e emergência, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. DEOCLÉCIO LIMA VERDE EM LIMOEIRO DO NORTE, PARA MUNICÍPIOS DO VALE, QUE COMPÕEM O POLO REGIONAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CARLOS SILVA DUARTE, Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos moldes do art. 101, inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte,

CONSIDERANDO, que o Município de Limoeiro do Norte, é polo regional de saúde, e atende em seu Hospital Municipal Dr. Deoclécio Lima Verde, 10(Dez) municípios que compõem parte da região do Vale do Jaguaribe, que se localiza no Estado do Ceará, à saber: "Alto Santo, Quixeré, Potiretama, Iracema, Tabuleiro do Norte, Erere, Pereiro, São João do Jaguaribe, Jaguaribe e Jaguaribara";

CONSIDERANDO, que o Município prima pelo respeito a cidadania e as regras legais;

CONSIDERANDO, que mesmo sem o repasse adequado, o Município de Limoeiro do Norte, cumpre com as determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;



CONSIDERANDO, ainda, que o Ministério Público Estadual, em Limoeiro do Norte, os parceiros do polo regional e o Estado do Ceará, já foram devidamente informados do teor do Decreto Municipal, n. 785, de 11 de Fevereiro de 2016, sobre a precariedade de recursos para se manter o custeio do Hospital Polo, Dr. Deoclécio Lima Verde, e que estas autoridades, estão em busca de um consenso e um acordo, para efetuar nova pactuação e novas ações de interesse de todos, que tragam a tranquilidade financeira e o bom atendimento aos nossos cidadãos que compõem este Polo;

DECRETA:

Art. 1º - Restabele atendimento de urgência e emergência, no Hospital Municipal de Limoeiro do Norte, Dr. Deoclécio Lima Verde, para os Municípios que compõem o Polo Regional de Saúde, à saber: "Alto Santo, Quixeré, Potiretama, Iracema, Tabuleiro, Êrere, Pereiro, São João do Jaguaribe, Jaguaribe e Jaguaribara".

§ 1º.- O Médico Plantonista, ou o profissional Médico, que esteja no atendimento clínico, verificará se o paciente chegado, é de urgência e emergência, através de triagem e análise de cada caso, e com inscrição legal em prontuário.

§1º. O atendimento para as cidades que compõem o Polo Regional de Saúde, se relaciona apenas a urgência e emergência, até que a situação de repactuação e demais pleitos do Decreto Municipal n. 785/2016, estejam devidamente deliberados e resolvidos entre as partes, responsáveis, ou seja, Municípios integrantes, Estado do Ceará, via sua Secretaria de Saúde.

Art.3º. O presente Decreto, poderá ser alterado a qualquer momento, desde que ocorra acordo extraordinário entre as partes responsáveis pela manutenção financeira do Polo Regional de Saúde, relacionado ao Hospital Municipal Dr. Deoclécio Lima Verde, no Município de Limoeiro do Norte-Ce.

Art.4º. Permanecem inalteradas as demais determinações legais do Decreto Municipal n. 785/2016, de 11 de Fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário a este Diploma legal.

Art.4º. Dou ciência, ao Ministério Público Estadual, aos Municípios parceiros do Polo, ao Estado do Ceará, via sua Regional de Saúde, e à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço da prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 19 de Fevereiro de 2016.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.